

COMISSÃO DE TRABALHO, DE ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

PROJETO DE LEI Nº 5.547, DE 2009

Dispõe sobre a criação de cargos de provimento efetivo e em comissão e de funções comissionadas no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região e dá outras providências.

Autor: Tribunal Superior do Trabalho

Relatora: Deputada Sandra Rosado

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 5.547, de 2009, de autoria do Tribunal Superior do Trabalho (TST), tem como objetivo primordial a criação de quarenta e dois cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário, quatro cargos de provimento efetivo de Técnico Judiciário, um cargo em comissão nível CJ-3, três cargos em comissão nível CJ-2 e três funções comissionadas nível FC-5, no Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, consideradas indispensáveis ao pleno funcionamento da sua estrutura.

Na sua justificação, o TST argumenta que o Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região permanece praticamente inalterado desde a sua criação, em 1992, quando dispunha de uma estrutura organizacional resumida a seis Varas do trabalho, Tribunal Pleno e poucos setores administrativos, contra as atuais dezoito Varas do Trabalho, duas turmas Julgadoras e duplicação dos setores administrativos.

Adicionalmente, o TST destaca a significativa ampliação da competência da Justiça do Trabalho promovida nos últimos anos pelas

Emendas Constitucionais nº 20, de 1998, e nº 45, de 2005, bem como a criação de diversas unidades voltadas para o aperfeiçoamento da prestação jurisdicional, tais como a Ouvidoria Judiciária, o Balcão de Atendimento ao Usuário, a central de Apoio à Execução, a Escola Judicial e a Assessoria de Comunicação Social.

Em atendimento ao disposto no inciso IV do art 82 da Lei nº 11.768 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o ano de 2009), de 14 de agosto de 2008, o Conselho Nacional de Justiça enviou a esta Casa cópia da certidão de julgamento e da decisão proferida pelo Plenário, relatada pelo Ministro-Conselheiro Marcelo Nobre, que concluiu pela manifestação favorável, sem ressalvas, ao Projeto de Lei ora em apreciação.

No prazo regimental não foram oferecidas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DA RELATORA

A proposição em comento encontra-se inequivocamente afinada com a necessidade urgente de dotar o Estado de uma estrutura judiciária moderna, que possa ser, simultaneamente, eficiente e célere no resultado das suas ações, de forma a impedir que a tão falada morosidade dos processos judiciais, fruto de uma infra-estrutura insuficiente frente às atuais demandas da sociedade, continue a ser um entrave à consecução dos ideais de cidadania e justiça entre nós.

Assim é que concordamos integralmente com os termos propostos, já aprovados pelo Conselho Superior da Justiça do Trabalho, pelo Plenário do Tribunal Superior do Trabalho e pelo Conselho Nacional de Justiça, no sentido de ampliar a atual estrutura do Quadro de Pessoal da Secretaria do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, por meio da criação de quarenta e dois cargos de provimento efetivo de Analista Judiciário, quatro cargos de provimento efetivo de Técnico Judiciário, um cargo em comissão nível CJ-3, três cargos em comissão nível CJ-2 e três funções comissionadas nível FC-5, considerados indispensáveis ao seu pleno funcionamento, em função do respectivo aumento do volume de trabalho havido nos últimos anos.

Em face das razões expostas, entendemos ser meritória e oportuna a proposição ora em análise e votamos pela aprovação integral do Projeto de Lei nº 5.547, de 2009.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2009.

Deputada Sandra Rosado
Relatora